



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.794, DE 23 DE outubro DE 1987

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à abertura da Avenida Fundo do Vale

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.186/87,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias à abertura da Avenida Fundo do Vale:

ÁREA 1-A - do Subloteamento de propriedade de Maria Francisca, área essa localizada na Rua Dona Paulina, pertencente a Cacilda de Castro Andrade, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.027.001, com início no ponto F, segue 25,50m, confrontando com área remanescente, até o ponto F', daí deflete à esquerda e segue 33,00m, confrontando com a Rua Dona Paulina, até o ponto C'; daí deflete à esquerda e segue 25,00m, confrontando com a Área 2, até o ponto E'; daí deflete à esquerda e segue 31,50m, confrontando com a Área 8, até o ponto F, inicial, perfazendo uma área de 813,61m<sup>2</sup> de terreno e respectiva área construída de 29,00m<sup>2</sup>.

ÁREA 2-A - do Subloteamento de propriedade de Maria Francisca, área essa localizada na Rua Dona Paulina, pertencente a Hildeberto Gomes, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura

Utilizado no número 586/87

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

tura sob BC 54.009.026.001, com início no ponto D', segue 23,00m, confrontando com a Rua Dona Paulina, até o ponto Q; daí deflete à esquerda e segue 22,85m; confrontando com a Área 3, até o ponto X; daí deflete à esquerda e segue 20,50m, confrontando com a Área 4, até o ponto T; daí deflete à esquerda e segue 22,50m, confrontando com a Área 2, até o ponto D', inicial, encerrando uma área de 492,25m<sup>2</sup> de terreno e respectiva área construída de 91,43m<sup>2</sup>.

ÁREA 6-A - do Subloteamento Nossa Senhora Aparecida, área essa localizada na Rua Benedita Leite, pertencente a Dolores Tavares dos Santos, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.012.001, com início no ponto XII, segue 22,00m, confrontando com a Rua Benedita Leite, até o ponto XI; daí deflete à direita e segue 14,50m, confrontando com área remanescente, até o ponto XIV; daí deflete à esquerda e segue 11,00m, confrontando com a Área 7, até o ponto XIII; daí deflete à esquerda e segue 13,00m, confrontando com a Avenida Projetada, até o ponto XII, inicial, perfazendo uma área de 197,00m<sup>2</sup> de terreno e respectiva área construída de 9,60m<sup>2</sup>.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência se acham configuradas na planta anexa que, rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de junho de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de outubro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de outubro de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO